

1 ATA 008/2018

2 Aos dez dias do mês de Agosto de dois mil e dezoito, às oito horas, no auditório da Secretaria  
3 Municipal de Educação, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
4 e do Adolescente - CMDCA, sob a coordenação da presidente. A reunião contou com a presença dos  
5 seguintes conselheiros: Adriana Gustat Vassoler, Débora Moschen, Nadia Gava Bolzan, Nivo Ede  
6 Mallmann, Rosilene Perazoli Granja, Sandra Maria Ferrari e Sonia Maria Nezzi. Inicialmente foi  
7 realizada a recepção dos conselheiros presentes e, na sequência, apresentada a pauta a ser  
8 apreciada, conforme segue: a) Questionamentos e dúvidas acerca de procedimentos do CMDCA  
9 com a psicóloga da Saúde; b) Organização da XI Conferência dos Direitos da Criança e do  
10 Adolescente. **1. Questionamentos e dúvidas acerca de procedimentos do CMDCA com a psicóloga**  
11 **da Saúde.** Conforme acertado na reunião anterior, a psicóloga da Saúde, Viviane do Nascimento  
12 Erbes da Maia, aceitou o convite e esteve presente repassando informações e apontando caminhos,  
13 de acordo com sua experiência à frente do CMDCA, em anos anteriores, no sentido de colaborar  
14 com a atual composição. Viviane discorreu sobre diversas questões. Dentre as quais se podem citar:  
15 a) A importância da confecção do chamado Plano de Ação do CMDCA contendo os objetivos, as  
16 metas e as ações, além da previsão de aplicação dos recursos do FIA, ao longo do exercício.  
17 Considerando que em 2018 o referido Plano não foi realizado, sugeriu-se que seja elaborado um  
18 documento breve contendo as ações do segundo semestre, e que no início de 2019 se elabore o  
19 Plano de Ação para o ano inteiro; b) A necessidade e a importância da aplicação correta e legal dos  
20 recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA. Nesse caso, orientou-se a possibilidade de  
21 buscar informação acerca do que pode ou não ser empenhado com os recursos do referido fundo,  
22 inclusive com capacitação específica para gestores e conselheiros. Além disso, comentou-se da  
23 importância de verificar quem é o órgão responsável pela emissão de recibo comprovante de  
24 doações destinadas ao FIA. A conselheira Nadia Gava Bolzan assumiu a incumbência de verificar  
25 quais os procedimentos com relação à emissão dos recibos; c) A importância de inscrever no  
26 CMDCA e monitorar as entidades e projetos voltados ao atendimento, defesa de direitos e  
27 educação profissional de crianças e adolescentes. Quanto a essa questão sugeriu-se manter  
28 atualizada a lista de entidades inscritas, analisar documentação e emitir o certificado, além de  
29 comunicar os órgãos do sistema de garantia de direitos (CT, MP, PJ) acerca de quais entidades estão  
30 devidamente inscritas no CMDCA. Havendo dúvidas de quais entidades devem e quais não há a  
31 necessidade de cadastrar no Conselho, entrar em contato com representante do Conselho Estadual  
32 dos Direitos da Criança e Adolescente - CEDCA para busca de informação e orientação técnica. **2.**  
33 **Organização da XI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Nivo Mallmann  
34 apresentou a questão da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, evento  
35 que deverá ser realizado até o mês de Novembro, sob a responsabilidade do CMDCA, com o tema  
36 central “proteção integral, diversidade e enfrentamento das violências”. Na ocasião, foi informado  
37 que um dos primeiros passos seria a composição da Comissão Organizadora da conferência. Depois  
38 de explanação breve acerca das atribuições da referida Comissão, quatro conselheiros foram  
39 escolhidos para assumir os trabalhos relativos à Conferência, a saber, Nivo Ede Mallmann e Elise  
40 Leopoldino, representando o governo, e Sonia Maria Nezzi e Rosilene Perazoli Granja,  
41 representando a sociedade civil. Além desses, ficou definido a inserção de três adolescentes, sendo  
42 um da Câmara Mirim, um da Ong Entre Amigos e Crianças e outro do Serviço de Convivência e  
43 Fortalecimento de Vínculos - SCFV. No caso dos adolescentes será enviado Ofício solicitando a  
44 indicação com nome completo e dados para contato. **3. Encerramento.** Considerando que a reunião  
45 foi convocada para tratar da pauta acima apresentada, cujo teor foi aprovado por unanimidade, e  
46 não havendo, portanto, nada mais a ser tratado nessa ocasião, a reunião foi encerrada. Em seguida  
47 lavrou-se a Ata que segue para assinatura dos membros presentes.